



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 115.2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **S & C INTEGRADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.501.874/0001-63, com sede na Estrada Velha de Marica, nº 6.230, Sala 206, Rio do Ouro, Niterói/RJ, CEP: 24.330-000, telefone: (21) 2617-2184, neste ato representada pelo Sra. **SOLANGE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 848.451.207-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a aquisição de bebedouros para a rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>BEBEDOURO DE 50L</u> - Capacidade de 50 Litros no reservatório; - Atender até 60 pessoas/hora; - 02 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz; - Fluido refrigerante ecológico R134A; - Motor hermético; - Tensão de 220V; - Baixo consumo de energia; - Regulagem da temperatura da água; - Peso líquido aproximado do produto: 30 kg;	01	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>- Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1375mm x 378mm x 570mm Embalado (A x L x P): 1380 mm x 450mm x 450mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p> 			
02	<p><u>BEBEDOURO DE 100L</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 100 Litros no reservatório; - Atender até 150 pessoas/hora; - 03 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, 	02	R\$ 5.566,00	R\$ 11.132,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>alta resistência, fácil limpeza e material atóxico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;- Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz;- Fluido refrigerante ecológico R134A;- Motor hermético;- Tensão de 220V;- Baixo consumo de energia;- Regulagem da temperatura da água; <p>- Peso líquido aproximado do produto: 40 kg;</p> <p>- Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1484mm x 703mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1500 mm x 773mm x 470mm</p> <p>Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H)</p> <p>Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.</p> <p>A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p>			
03	<p><u>BEBEDOURO DE 200L</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 200 Litros no reservatório;- Atender até 400 pessoas/hora;	01	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>- 04 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz; - Fluido refrigerante ecológico R134A; - Motor hermético; - Tensão de 220V; - Baixo consumo de energia; - Regulagem da temperatura da água; - Peso líquido aproximado do produto: 45 kg; - Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1495mm x 1042mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1510 mm x 1106mm x 470mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas</p> 			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do serviço é de R\$ 21.586,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo máximo para entrega dos itens é de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data da assinatura deste contrato.

3.2. O local da entrega será o Prédio da Prefeitura Municipal do Município de São Pedro de Alcântara (Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Prédio - Centro) – Paço Municipal.

3.3. Responsável: Anelize Cunha – Contato: (48) 3277-0122 – Secretaria de Educação. Horário de recebimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.4. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;
- j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- l) Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora, JOSIANI FRANCISCO, matrícula 4424, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O recebimento do objeto será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Será feita a inspeção do objeto, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

10.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

10.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

10.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as suas disposições;

10.6. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

S & C INTEGRADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 51.501.874/0001-63

Contratada